



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 07(sete) dias de férias, de 22 a 28 de Julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Geneci Dellai, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Portaria nº 263, de 17 de outubro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 304, de 22 de outubro de 2018, 02(dois) dias, nos dias 28 e 29 de março de 2019 e 04(quatro) dias, nos dias 23 a 26 de maio de 2019.

Art. 2º. Permanece um saldo de 07 (sete) dias de férias a conceder, resultante da Portaria nº 304, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo